



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

PROCESSO SEI Nº 11259/2021-67

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 46/2021 CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE
RORAIMA E A EMPRESA UNIDAS VEÍCULOS
ESPECIAIS LTDA.**

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e

CONTRATADA: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede localizada na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, térreo, Sacomã, São Paulo - SP, CEP 04.298-000, telefone (11) 3742-4050, email licitacao.ve@unidas.com.br, neste ato representada por seu Diretor, Senhor **PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA**, inscrito no CPF 454.876.505-00 (paulo.uzeda@unidas.com.br) e pela Gerente Administrativa / Procuradora, Senhora **VALKIRIA NAKAMASHI**, inscrita no CPF 336.870.098-74 (valkiria.nakamashi@unidas.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 46/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível para transporte de Membros, Servidores, pessoas em serviço, de materiais, documentos e pequenas cargas para atender demanda do Ministério Público do Estado de Roraima instruído no Processo Administrativo SEI nº **19.26.1000000.0011259/2021-67**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente apostilamento reajusta-se o valor do contrato em 7,17 % (sete vírgula dezessete por cento) passando o valor total de **R\$ 808.785,12 (oitocentos e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)** para **R\$ 866.766,24 (oitocentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

1.2. A tabela do Anexo I do contrato passa a vigor nos seguintes termos:

| Item da Ata | Categoria | Especificação | Município (média de km/mês /veículo) | Und. | Qtd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) |
|-------------|-----------|---------------|--------------------------------------|------|------|----------------------|--------------------|-------------------|
|-------------|-----------|---------------|--------------------------------------|------|------|----------------------|--------------------|-------------------|

| | | | | | | | | |
|--------------|----|---|---|-----|----|--------------|---------------|-----------------------|
| 1 | I | Locação - Veículo misto, tipo caminhonete | Boa Vista (média de 3.000 km/mês por veículo) | und | 10 | R\$ 6.064,11 | R\$ 60.641,10 | R\$ 727.693,20 |
| 2 | II | Locação - Veículo tipo sedan | Boa Vista (média de 2.500 km/mês por veículo) | und | 6 | R\$ 1.931,57 | R\$ 11.589,42 | R\$ 139.073,04 |
| TOTAL | | | | | | | | R\$ 866.766,24 |

1.3. O reajuste aplica-se a partir do mês de novembro de 2022, conforme data do último reajuste.

2. DO VALOR DO APOSTILAMENTO

2.1. O valor para cobrir as despesas do presente termo de apostilamento pelo período de 12.11.2022 a 12.11.2023 é de R\$ 57.981,12 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

3. DO ÍNDICE DE REAJUSTE

3.1. No presente reajuste foi utilizado o índice do IPCA, cujo percentual acumulado nos 12 (doze) meses posteriores ao último reajuste, ocorrida no dia 19/10/2021, foi de 7,17 % (sete vírgula dezessete por cento).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

4.1. Este Termo de Apostilamento, instruído no Procedimento Administrativo nº 19.26.1000000.0011259/2021-67, tem fundamento na "CLÁUSULA DÉCIMA" do Contrato a que se refere e no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/11/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591669** e o código CRC **AF7CB40D**.